



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Izalci Lucas
RELATOR: Senador Eduardo Gomes
RELATOR ADHOC: Senadora Jussara Lima

26 de abril de 2023



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador EDUARDO GOMES**I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 192, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 16, de 2020, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 16 de abril de 2020, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação relativa a registro de fiscalização por operação clandestina na localidade de prestação do serviço, conforme orientação da Consultoria Jurídica da Pasta.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 17.985/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 27 de maio de 2020, a partir do qual o Ministério responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.889/2020/SEI-MCTIC, de mesma data, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar indicação de registro de fiscalização por operação clandestina na localidade a ser atendida, conforme identificado pelo Parecer nº 205/2016/SEI-MC, de 18 de março de 2016, exarado pelo órgão de assessoria jurídica do Ministério.

Sobre a questão, a mencionada Nota Informativa nº 1.889/2020/SEI-MCTIC, de 27 de maio de 2020, indicou ter sido feita consulta à Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), órgão responsável pelos sistemas de fiscalização utilizados pelo Ministério, constatando que de 2003 até aquela data “não foram registradas fiscalizações por operação clandestina na localidade de Santa Fé do Araguaia, estado do Tocantins”.

Assim, considerados os esclarecimentos prestados pelo Poder Executivo, entendemos que o PDL nº 192, de 2019, deve ser aprovado.

Registrarmos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016, que deferiu a outorga da autorização ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 192, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° -CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 26/04/2023 às 11h - 6ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
EDUARDO GOMES	3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
DR. SAMUEL ARAÚJO
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM
ALESSANDRO VIEIRA

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA				1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE				4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA	X			3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO	X			5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES	X			6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Izalci Lucas
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 192/2019)

**NA 6^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.**

26 de abril de 2023

Senador IZALCI LUCAS

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**